

vm.^o continuará acreditada, para que eu tenha a ocasião de louvar a vm.^o o zelo com que se empregar no Real Servisso. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m António Luis de Moraes Pissarro

Mogy Mirim.

Logo que se me apresente requerimento de vm.^o para passar a Minas Geraes, não terei duvida dar lhe licença, que vm.^o me segura carece de quatro mezes, na intelligencia, que para comandar a sua Comp.^a ficão prontos os seus ofeciaes subalternos.

Devem os soldados da sua Comp.^a requererem me a violencia que lhe fas o administrador da passagem de Jaguari, para os mandar absolver de hum tributo a que não estão obrigados, e serem as passagens livres a toda a Tropa que vai no Real Servisso.

Os dois soldados d asua Comp.^a que estão no R.^o Grande doentes devem ser rendidos logo para cuidarem na sua saúde, por outros dois de outra Companhia de Auxiliares, o que vm.^o fará logo executar, que assim lho ordeno e vm.^o o fará da minha parte ao Cap.^m ou ofecial Comandante de cada hua das referidas Comp.^{as} bem entendido que todas as tres Companhías hão de guarnecer a guarda daquele Registo, cada hua o seu mez, alternativamente sem que para a execução desta ordem caressão de outra, que vm.^o os trará a todos. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 12 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Ajudante Manoel da Cunha Gamito
Cananeya**

Tenho presente a carta de vm.^o de 10 do corrente em que me participa acabar de completar a obra do caminho do Morro da Jureya o que eu estimo, e que ficando tão preduravel como me segura, fose com pouca despeza da Camera, aquem escrevi a dias, ordenando lhe o fizece, e a vm.^o fis este avizo,



ficando confundido de vm.^m me não dar a certeza de o ter recebido.

Logo que vm.^m finalizar as ordens que tem de seu sargento mor para executar nessa Vila, poderá recolherce a Parnagua.

Pode vm.^m segurar a Antonio do Amaral e Vasconcelos, que se acha provido em Tenente de Infantaria agregado a Comp.^a dessa Vila. D.^a g.^a a vm.^m. São Paulo a 15 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m André Dias de Almeyda.
Araritaguaba.**

Tudo o que vm.^m me participa na sua carta de 12 do corrente que tem obrado a respeito da abandada gente do Ygately, e modo porque a hade fazer chegar toda a esse Porto, como a escrupuloza averigoação das Armas, e moniçoens de S. Mag.^o F; aprovo, como tambem valer com algum mantimento aos Povoadores miseraveis, que pela sua nimia pobreza não tem com que o compreem.

Como de Piracicaba forão duas Canoinhas com socorro, também me parece bastará com o que desse Porto se expedio, para que se sustentem todos os que vem.

Se o Tenente Jeronimo da Costa Tavares não tiver doença de perigo enquanto se não cura dela deve ser capturado na Cadeya de Ytú, onde vm.^m o recomendará, e os mais Regentes, como tambem Francisco Fogassa mos remeterá seguros a esta Cidade.

Só os soldados pagos, logo que se acharem prontos devem marchar para esta Cidade, e os de Aventureiros, e da Marinha, como os Cabessas de Familias se conservarem nece Porto prontos, thé que eu a vm.^m avize os mande a minha presença onde não será necessario venhão as suas familias.

Fico entregue do extrato que tenho por verdadeiro, e antes de o ver, sempre julguei o mesmo que, ele me segura, para que completamente seja informado da froxidão com que se houverão todos aqueles indignos homens que se acha-

